

Vitória (ES), segunda-feira, 25 de Março de 2024.

27

a contar de **14/03/2024**, com base na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, bem como, o art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1288911**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Processo licitatório: 2021-J4HKH

Processo de aditivo: 2024-1ZBWT

Objeto da ARP: Registro de preços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto do Termo Aditivo: Transferência de quantitativo da CEASA para o IJSN, nos termos do art. 7º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, e conforme autorização prevista na Cláusula Décima Segunda da Ata.

A íntegra do Termo Aditivo e da Ata de Registro de Preços estão disponíveis para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 1288018**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****EDITAL DE INTIMAÇÃO ARE- SERRA Nº 03/2024**

O responsável tributário OTONIEL JACOBSON

LUXINGER, CPF nº 084.993.877-56, fica intimado do conteúdo deste Termo de Imputação de Responsabilidade Tributária sob nº 5.159.418-8-01/01, referente ao Auto de Infração nº 5.159.418-8 para efetuar o pagamento na rede bancária credenciada ou para apresentar impugnação nos termos do Título V, Capítulo IV, Seção V-A, Subseção II do RICMS, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002, em qualquer Agência da Receita Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, sob pena de revelia e inscrição em dívida ativa.

Serra/ES, 22 de março de 2024.**VALDICE GOMES THOMAZ**

Chefe da Agência da Receita Estadual Serra

Protocolo 1288933**EDITAL DE INTIMAÇÃO ARE-SERRA N.º 004/2024**

Os contribuintes relacionados no anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado nos Autos de Infração que tramitam nesta agência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Serra/ES, 22 de março de 2024.**VALDICE GOMES THOMAZ**

Chefe da Agência da Receita Estadual de Serra.

ANEXO ÚNICO

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Razão Social / CNPJ/CPF / Número do Auto de Infração / Número do Processo.

TOTAL MIX ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA/ 18.403.148/0001-32/ 5.159.418-8/ 9.051.749-0**Protocolo 1288936****PORTARIA Nº 20-R, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o Anexo único da Portaria nº 13-R, de 29 de março de 2019, que trata do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF - para os produtos do setor de bebidas quentes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual e o art. 16, § 9º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, e de acordo com as informações constantes do processo nº 2024-G648Z;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 13-R, de 29 de março de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Vitória, 21 de março de 2024.

BENÍCIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda